



Fazenda Alegre e Sobradinho - Fátima

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**

LEI Nº 157/2002, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002.

EMENTA: Concede Título de Cidadão Guabirabense e dá outras Providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Guabirabense ao Senhor **Alberto Mário Gomes da Silva**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de novembro de 2002.


VALÉRIA MARIA SOUZA DE LIMA
Prefeita